



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

INDICAÇÃO - N° 009/2024

POCONÉ MT, 17/06/2024.

Autoria

Vereador Amarildo Schmielekski

PODEMOS

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO		VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO	APROVADO	REJEITADO	VISTO
Discussão Única		24					
1ª Discussão		24					
2ª Discussão		24					
Redação Final		24					
Concessão de Vistas		24					
Outros		24					

Protocolo:		Aprovado (a)		Rejeitado (a)	
Recebimento:		2024			
Horário:			Em,		2024
Secretaria		Itamar Lourenço Presidente			

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, ouvido o Plenário, Reitera as Suas Excelências Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Naudson Bastos, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que seja colocado no cronograma de obras da SINFRA exercício de 2024 serviço de coleta de lixo individualizada em cada residência, escola, posto de gasolina, posto de saúde, situadas no Distrito de 120 (Vila 120), município de Poconé – MT, caso não seja possível realizar a coleta de lixo individualizada que o Poder Público/SINFRA viabilize o sistema de contentor com caçamba em pontos estratégicos para o lixo não ficar em locais inadequados; regularizar sistema de iluminação pública, com trocas de lâmpadas e outros equipamentos que julgar necessário para que todos os residentes, comerciantes sejam contemplados com iluminação pública de boa qualidade.

A prática de coleta de lixo no Distrito 120, (Vila 120), ainda não são feitos pelo Poder Público, em alguns casos são os próprios residentes, comerciantes que pegam o lixo e deixam amontoados em locais não recomendados por não existir um local definido pelo poder público para essa finalidade, com exceção do lixo da unidade de saúde que são trazidos para Poconé, transportado por veículo não apropriado, o que é proibido por Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

A implantação do sistema de coleta de lixo na localidade é fundamental para que a disposição do lixo seja depositada em locais definidos pelo Poder Público, bem como regulariza o transporte do lixo da unidade de saúde.

Tal propositura visa contribuir para a limpeza evitando acúmulo de lixo domésticos e mau cheiro que é prejudicial ao meio ambiente e a saúde dos moradores por não existir a coleta são obrigados a depositar os lixos da forma que acontece no Distrito, tornando-se necessário que essa coleta seja regularizada o mais rápido possível para que a situação no Distrito seja resolvida.

Sala das Sessões Josefa Gonçalves, 17 de junho de 2024.

Vereador Amarildo Schmieleski, PODEMOS.